

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

PROCESSO N.: - 1008/67 - CEE  
INTERESSADO: - ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
ASSUNTO : - Sobre a criação e instalação da escola acima  
RELATOR : - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

P A R E C E R N. 30/69-CPl.

Tendo era vista a orientação do Conselho no sentido de não estimular a instalação de novos estabelecimentos isolados de ensino superior a serem mantidos pelo Estado e tendo em vista, ainda, a reforma universitária ora em andamento somos de parecer que o processo deve ser arquivado, aguardando melhor oportunidade.

São Paulo, 7 de abril de 1969

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO  
- RELATOR -